Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 1925
26 DEZ 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 400/2023 Piraí, 26 de Dezembro de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Despacho Ratificador referente à inexigibilidade de Contratação da Empresa VEG CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 49.452.321/0001-16, referente ao Processo nº 02406/2023, para a devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.12.26 12:09:24 -03'00'

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 02406/2023.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento para Empresa VEG CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 49.452.321/0001-16, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, para assessoramento nas adequações dos atos e processos administrativos da Câmara Municipal visando atender aos expostos na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu novo regulamento para as licitações e contratos administrativos; para elaboração de mapeamento dos processos administrativos e suporte na devida tramitação; para orientação técnica na elaboração dos documentos exigidos nos processos licitatórios; assessoramento na elaboração de editais; assessoramento na discussão e formulação dos processos licitatórios; suporte nas adequações eletrônicas e atos administrativos em formato digital conforme previsto pela lei; e para ministração de cursos, palestras e treinamentos para servidores visando atender as necessidades de efetiva implantação dos atos e procedimentos da nova lei de licitações, no valor estimado de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para atender as demandas desta Casa Legislativa de acordo com o artigo 25, II, c/c art. 13, incisos III e VI da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02406/2023.

Piraí, 26 de dezembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.12.26 12:11:24 -03'00'

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente